



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Lei Nº 827 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 177.647,20 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para suplementar dotações orçamentárias insuficientes do orçamento vigente:

02.00.00 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 06)	
Suplementação.....	R\$ 6.000,00
05.00.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 18)	
Suplementação.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 20)	
Suplementação.....	R\$ 8.000,00
07.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 45)	
Suplementação.....	R\$ 10.000,00
3.3.50.00 – Transf. Inst. Privadas sem fins lucrativos (ficha 48)	
Suplementação.....	R\$ 62.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 50)	
Suplementação.....	R\$ 51.647,20
09.00.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

09.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 55)	
Suplementação.....	R\$ 10.000,00
10.00.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01.00 - DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
4.6.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 63)	
Suplementação.....	R\$ 20.000,00
Total Suplementação.....	R\$ 177.647,20

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto, no montante de R\$ 64.647,20 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito e Assessorias	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 8)	
Redução.....	R\$ 51.647,20
06.00.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
06.03.00 - Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 35)	
redução.....	R\$ 5.000,00
06.04.00 - Divisão de Pré-Escolas e Creches	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 40)	
redução.....	R\$ 3.000,00
06.05.00 - Divisão de Cultura, Esportes e Turismo	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 43)	
redução.....	R\$ 2.000,00
09.00.00 - Departamento de Assistência Social	
09.01.00 - Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 57)	
redução.....	R\$ 3.000,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 64.647,20

Art. 3º - O crédito no valor de R\$ 113.000,00 será coberto com o excesso de arrecadação constatado no balancete do Mês de agosto de 2006, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2006.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique –se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete